



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 014/2021 CELEBRADO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JOÃO ALFREDO E
PELA EMPRESA TELEFONICA
BRASIL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
DIGITAL.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.783.003/0001-50, com sede na Rua Treze de Maio s/n – Centro, João Alfredo/PE, neste ato representada legalmente por seu Presidente, o Sr. **WALQUE DUTRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5167216 SSP/PE, inscrito no CPF nº 027.644.784-02, residente e domiciliado na Rua Antônio R. Lima, 56-C, Centro, João Alfredo/PE, CEP: 55720-000.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – CEP 04571-000 – Bairro Cidade Monções – Minas Gerais – SP, neste ato representada pelo Sr. **Alex Eduardo Freitas**, portador da cédula de identidade nº 21.993.730 SSP, inscrito no CPF nº 070.661.598-02 e Sr. **Fábio Marques de Souza Levorin**, portador da cédula de identidade nº 27.638.106-3, inscrito no CPF nº 267.221.148-56.

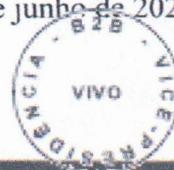
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 14/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação temporal e financeiro** do Contrato nº 14/2021, que tem por objeto a contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Digital (SMP) Pós-Pago.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor mensal do contrato, após acrescido, é R\$ 1.429,68 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 17.156,16 (dezessete mil cento cinquenta seis reais e dezesseis centavos).
2. A importância ora estabelecida corresponde a 24 (vinte e quatro) chip SimCard;
3. Fica os efeitos do contrato 014/2021 prorrogados até 25 de junho de 2023.





Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo contratual se justifica em razão da necessidade de comunicação célere e digital entre vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, motivo pelo qual afigura-se sendo mais viável e econômica a continuidade da prestação do serviço em detrimento a novo procedimento, seja pela manutenção e despesas mensais, seja pelos recursos a serem despendidos em eventual mudança no sistema.

Ademais, além da característica continuada dos serviços em questão, é o objeto considerado essencial, haja vista a demanda instalada da mesma sorte, os números já são conhecidos por populares o que justificam a necessidade e manter a continuidade na presente legislatura, o que converge com o interesse público e o princípio da economicidade, estando as dotações indicadas já aprovadas e vigentes para o exercício financeiro de execução do presente aditivo, além de a prorrogação fundar-se no permissivo do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do Acórdão TCU nº 132/2008, restando, pois, fundamentada.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do presidente da Mesa Diretora, encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Alfredo/PE, 24 de junho de 2022.





Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

WALQUE DUTRA DA SILVA:02764478402 Assinado de forma digital por
WALQUE DUTRA DA SILVA:02764478402
Dados: 2022.07.05 09:05:24 -03'00'

WALQUE DUTRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02
ICP Brasil
10152A86-89DB-431E-8EC0-2C0F1939CC92

ALEX EDUARDO FREITAS
CONTRATADO Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin
A. Por: FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56
ICP Brasil
6A6E9543-8EEA-42C6-81C4-9378BCF58A0F

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Guilherme De Souza Bizarro
Nome: _____
Nome: _____
CPF: _____
CPF: _____

Nome:
Nome:
CPF:
CPF:

